



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 15925/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de seis postos de trabalho na carreira geral unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aberto pelo aviso n.º 10955/2016, de 24 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro (referência B), homologada por meu despacho de 2 de dezembro de 2016, se encontra afixada nas instalações da Secretaria-Geral sita na Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 3.º andar, 1399-022, em Lisboa, foi disponibilizada na página eletrónica da Secretaria-Geral em [www.sgpcm.gov.pt](http://www.sgpcm.gov.pt), tendo ainda sido notificada a cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos do estatuído nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e pela via prevista na alínea *d*) do n.º 3 do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da supra citada Portaria.

5 de dezembro de 2016. — A Secretária-Geral Ajunta em regime de suplência como Secretária-Geral, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.  
210102816

### NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS, CULTURA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Cultura e das Secretárias de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

#### Despacho n.º 15386/2016

Um dos pilares do programa do XXI Governo Constitucional é o do investimento no Conhecimento, na Ciência, na Inovação, na Educação, na Formação e na Cultura, devolvendo ao país uma visão de futuro na economia global do Século XXI, concretizando-se através do reforço do investimento em ciência e tecnologia e da implementação de programas e instrumentos de promoção da cultura científica e tecnológica.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tem por missão formular, conduzir, executar e avaliar a política nacional para a ciência, a tecnologia e o ensino superior, compreendendo a inovação de base científica e tecnológica, as orientações em matéria de repositórios digitais, a computação científica, a difusão da cultura científica e tecnológica e a cooperação científica e tecnológica internacional, nomeadamente, com os países de língua oficial portuguesa. No âmbito das suas atribuições, e de forma a melhor reunir e disponibilizar a informação existente, entende-se como fundamental criar um referencial de acesso aos repositórios digitais de Portugal na área da ciência e da cultura.

Várias instituições de ciência e cultura têm construído ao longo dos anos repositórios digitais com conteúdos do seu âmbito de atuação, que existem de forma dispersa, sem que haja um esforço coordenador que potencie a sua utilização com a possibilidade de acesso de forma integrada.

Se para a ciência existe um portal agregador, o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), para outras áreas do conhecimento e da cultura este tipo de infraestruturas não existe.

Não havendo uma infraestrutura que cumpra o desígnio acima delimitado, torna-se essencial criar um Diretório que cumpra a dupla missão de diretório e de agregador de modo a possibilitar a pesquisa integrada em diferentes repositórios. Para isso, deverão ser desenvolvidas e implementadas medidas de forma a garantir a interoperabilidade entre os repositórios digitais.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para a Construção do Diretório de Repositórios Digitais, adiante designado por Grupo de Trabalho.

2 — O Grupo de Trabalho é constituído por:

- a*) Ana Alves Pereira, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que coordena;
- b*) Filipe Guimarães da Silva, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- c*) Paulo Jorge Tavares Soares, do Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- d*) Luís Amaral, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
- e*) Pedro Dominginhos, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- f*) João Baptista, em representação da Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência;
- g*) Helena Patrício, em representação da Biblioteca Nacional de Portugal;
- h*) Anabela Ribeiro, em representação da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas;
- i*) Paula Silva, em representação da Direção-Geral do Património Cultural;
- j*) Eloy Rodrigues, em representação dos Serviços de Documentação da Universidade do Minho;
- k*) Paula Cunha, em representação da Sociedade Portuguesa de Autores;
- l*) Manuela Silva, em representação da Rede de Bibliotecas Escolares;
- m*) Carlos Ribeiro, em representação da Imprensa Nacional-Casa da Moeda;
- n*) Bruno Eiras, em representação da Rede de Bibliotecas Públicas;
- o*) Margarida Lages, em representação do Arquivo Histórico Diplomático;
- p*) Paula Meireles, em representação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- q*) João Nuno Ferreira, em representação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- r*) João Mendes Moreira, em representação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- s*) Daniel Gomes, em representação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- t*) Hilário Lopes, em representação da Rádio e Televisão de Portugal, S. A.;
- u*) Alfredo Caldeira, em representação da Casa Comum;
- v*) Rui Vaz, em representação do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;
- w*) Teresa Gomes, LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.

3 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nos trabalhos outras personalidades ou entidades com reconhecido mérito nas matérias envolvidas.

4 — O Grupo de Trabalho tem como principal atribuição apoiar os membros do Governo da área da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na criação de um Diretório de Repositórios Digitais em Portugal, na área da ciência, tecnologia e cultura, tendo em vista reforçar a responsabilidade patrimonial das instituições detentoras de conteúdos, em suporte digital.

5 — Os objetivos do Grupo de Trabalho para a Construção do Diretório de Repositórios Digitais são os seguintes:

- a*) Definir o que cabe no âmbito de repositório digital na área da Ciência, Tecnologia e Cultura;
- b*) Identificar as fontes de dados que vão alimentar o Diretório;
- c*) Estabelecer uma categorização para os repositórios digitais identificados;
- d*) Apresentar recomendações acerca da estrutura do Diretório;
- e*) Apresentar recomendações no âmbito da preservação digital com o intuito, designadamente, de sensibilizar as entidades para a responsabilidade que lhes cabe na salvaguarda e preservação da informação em suporte digital, e na garantia do seu acesso no futuro;

f) Apresentar recomendações para a infraestrutura digital de suporte para recolha, gestão e disponibilização de informação de forma coerente e sustentável;

g) Propor um plano de divulgação;

h) Propor um plano de manutenção e atualização do Diretório.

6 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

7 — O presente Grupo de Trabalho é constituído pelo período de 18 meses, cabendo-lhe a apresentação de um relatório intermédio até 31 de dezembro de 2016 e um relatório final até junho de 2017.

8 — Aos membros do Grupo de Trabalho, ainda que na qualidade de convidados, não é devido o pagamento de honorários ou senhas de presença, sem prejuízo do direito à percepção do abono de ajudas de custo e ao pagamento das despesas de transporte, nos termos da legislação em vigor.

9 — Qualquer despesa só pode ser realizada se tiver provimento prévio.

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20/04/2016.

6 de dezembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 25 de novembro de 2016. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*. — 9 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*. — 12 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

210087087

## FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 15387/2016

Considerando que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, estabelece que compete ao membro do Governo responsável pela área das finanças designar o Coordenador da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, doravante designada como «Unidade»;

Considerando que o mencionado preceito legal estabelece ainda que o membro do Governo responsável pela área das finanças pode designar o Responsável Técnico da Unidade e que a nomeação deste responsável se afigura proveitosa ao funcionamento da Unidade;

Considerando que o licenciado André Vieira Ribeiro Marçalo e o mestre Luís Filipe Cracel Viana possuem o perfil, conhecimentos e capacidades adequados ao exercício dos mencionados cargos, conforme sínteses curriculares anexas ao presente despacho:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, designo para exercer o cargo de Coordenador da Unidade o licenciado André Vieira Ribeiro Marçalo.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, designo para exercer o cargo de Responsável Técnico da Unidade o mestre Luís Filipe Cracel Viana.

3 — O Coordenador e o Responsável Técnico ora nomeados não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das respetivas funções.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

15 de dezembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

#### ANEXO

##### Identificação:

André Vieira Ribeiro Marçalo, nascido a 3 de março de 1982.

##### Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000 -2005).

Conclusão da parte letiva do Mestrado em Direito (Ciências Jurídico-Económicas — Economia e Análise Económica do Direito) na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2013).

##### Experiência profissional:

Assistente Convidado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, tendo vindo a lecionar as disciplinas de Economia I, Finanças Públicas e Direito da União Europeia (desde setembro de 2013).

Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional (desde março de 2016).

Advogado-Estagiário e Advogado na Garrigues Portugal — Sociedade de Advogados, entre setembro de 2006 e fevereiro de 2016, com experiência profissional nas áreas de Direito Societário, Direito Comercial, Direito Financeiro e Direito Bancário.

##### Identificação:

Luís Filipe Cracel Viana, nascido a 12 de julho de 1975.

##### Habilitações académicas e profissionais:

Parte curricular do Curso de Doutoramento em Ciências Empresariais — Área de Especialização em Contabilidade e Controlo de Gestão (2010).

Mestrado em Ciências Empresariais, especialização em Contabilidade, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2006).

Licenciatura em Gestão na Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1999).

Bacharelato em Contabilidade e Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (1996).

Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP) concluído em 2013. Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) concluído em 2011.

Curso de Formação de Formadores (2006).

Membro n.º 49818 da Ordem dos Contabilistas Certificados.

##### Experiência profissional:

Desde janeiro de 2013: subdiretor-geral da Direção-Geral do Orçamento (DGO);

Desde julho de 2015: Representante do Ministério das Finanças no grupo de trabalho liderado pelo Eurostat relativo às European Public Sector Accounting Standards;

Desde abril de 2016: membro do Consultative Advisory Group do International Public Sector Accounting Standards Board, organismo responsável pela emissão das normas internacionais de contabilidade pública (IPSAS — International Public Sector Accounting Standards);

Foi membro da Comissão da Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental, criada pelo Despacho n.º 10975/2014, da Sra. Ministra de Estado e das Finanças, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 28 de agosto;

Foi membro do Grupo Técnico de Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, criado pelo Despacho n.º 9188/2013, do Sr. Secretário de Estado do Orçamento, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 15 de julho;

De 29 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012: Diretor do Departamento de Gestão Financeira da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

De março de 2010 a 28 de maio de 2012: Diretor-coordenador da Área de Gestão Financeira e Auditoria da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

De janeiro de 2008 até fevereiro de 2010: Exercício de funções, na qualidade de inspetor tributário, na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, coadjuvando na investigação de crimes de associação criminosa, branqueamento de capitais, burla tributária e fraude fiscal, realizando perícias de natureza contabilística, financeira e fiscal;

De novembro de 2005 até final de 2007: Inspetor tributário da Direção-Geral dos Impostos (DGCI) na Direção de Serviços de Inspeção Tributária (Lisboa);

De 16 de agosto de 1999 até novembro de 2005: Funções como técnico de administração tributária adjunto, na DGCI.

É formador e docente no ensino superior na área da Gestão Financeira Pública.

##### Publicações:

Viana, L. (2014), «The Role of Accounting in Public Financial Management», Book of Abstracts, EGPA PSG XII Spring Workshop.

Caiado, P., L. Ramos e L. Viana (2013), As Obrigações das Sociedades Comerciais em sede de IRC, Áreas Editora.

Alves, P., J. C. Neves e L. Viana (2012), «O referencial contabilístico das empresas do Ministério da Saúde integradas no SNS», Revista TOC, Número 143, pp. 54-57. Caiado, P., L. Viana e P. Madeira (2011), Relato Fiscal e Financeiro no Encerramento de Contas, Áreas Editora.

Viana, L. (2010), «Irá o SNC Contribuir para a Qualidade da Informação Contabilística?», Revista de Contabilidade & Finanças, Número 100, pp. 12-14. Viana, L. (2010), «O Novo Regime em IRC dos Instrumentos Financeiros Derivados», Revista TOC, Número 128, pp. 59-62.

Farinha, J e L. Viana (2009), «Board Structure and Modified Audit Opinions: Evidence from the Portuguese Stock Exchange», International Journal of Auditing, Volume 13, Number 3, pp. 237-258.

210099618